



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 265, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Vide [Portaria SG/MPF nº 24, de 4 de março de 2022](#)

Vide [Portaria SG/MPF nº 133, de 26 de fevereiro de 2021](#)

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XLIV, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/5/2015](#), o art. 16 da [Lei nº 13.316, de 20/07/2016](#), e o art. 7º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.002698/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA), sob o código P0280, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o seguinte membro para compor a equipe do projeto:

I - EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, matrícula 1155.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - LARISSA LIVIA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 25828;

II - MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 26292.

Art. 4º Ficam designados o Procurador da República EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA como Gerente do projeto e o Contratado MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA como Gerente Substituto.

Art. 5º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos participantes da equipe, listados abaixo pela quantidade de dias estabelecida, desde que atendidos os requisitos delineados nas [Portarias PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017](#).

I - LARISSA LIVIA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 25828, 189 dias;

II - MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 26292, 189 dias.

Art. 6º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após a homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

§ 2º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 maio. 2019. Caderno Administrativo, p. 5.](#)



TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0280	Nome (Título do projeto): Projeto Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA)
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão	
Unidade gestora: 1A.CAM - 1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF	
Gerente do projeto: EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA	
Gerente substituto do projeto: MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA	
Partes Envolvidas: ASSCOR/1A.CAM GABPRM5-EVDL PRM-CAMPINAS	
Equipe do projeto: 1. EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, Procurador da República, PRM-CAMPINAS/PRM-CAMPINAS 2. LARISSA LIVIA RODRIGUES BARBOSA, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, PGR/ASSCOR/1A.CAM 3. MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA, Contratado, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PRM-CAMPINAS/GABPRM5-EVDL	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados OE02 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF OE21 - Combate à criminalidade e à corrupção OE23 - Atuação preventiva OE25 - Trabalho em grupo e parcerias	

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

Descrição do projeto

Benefícios:

O abandono do patrimônio ferroviário pode gerar a falsa ideia na população de que os órgãos responsáveis, inclusive o Ministério Público, não estão cumprindo o seu dever. O MPF pode ser reconhecido como instrumento fomentador dessas iniciativas em âmbito nacional, ou transregional, ao menos.

É de se considerar, nesse critério, dois casos de sucesso:

1) O Inquérito Civil n. 1.34.004.000716/2013-66, em cuja experiência se baseia o presente projeto, reverteu em um convênio entre a Prefeitura de Campinas e a SPU/SP, sob interveniência do MPF.

Até o momento ensejou o levantamento integral do patrimônio mobiliário e imobiliário da extinta RFFSA no município, de forma inédita no estado, e a cessão de uma área de cerca de 20 quilômetros de extensão para implantação do BRT, além de um imóvel no centro de Campinas para utilização pela Secretaria de Saúde do Município.

2) A 1ª Câmara, patrocinadora do projeto, analisou solução extrajudicial negociada entre MPF e Secretaria do Patrimônio da União, por meio de TAC celebrado em Bauru/SP. Em linhas gerais, trata-se de recuperação de área com quase 400 mil m² pertencentes à União (patrimônio da extinta RFFSA, auditado pela Caixa Econômica Federal em quase 440 milhões de reais), das quais mais de 40 mil m² já haviam sido ocupadas ilegalmente por particulares.

Resultado: o acordo eliminou pendência de ocupação urbana que perdurou mais de 15 anos. Do ajuste, o município conseguiu da União a doação de área para instalação de um parque urbano de 20 mil metros quadrados, cravado em área nobre; a Justiça Federal e demais órgãos desta esfera obtiveram área de 20 mil metros quadrados para a construção futura de uma sede judiciária; a Prefeitura de Bauru recebeu em doação a desapropriação de áreas para projetos viários no entorno e os empreendedores cederam glebas destinadas à instalação de duas avenidas.

Este dois casos de sucesso são apenas um reflexo do que poderia ser obtido com a atuação coordenada do MPF nas demais localidades brasileiras que encontram-se irregulares.

O projeto visa, ainda, contribuir para a melhoria do processo finalístico de tutela do patrimônio público ferroviário, a partir da estruturação de ações coordenadas, grupos especiais e parcerias nos Estados, roteiro de atuação, modelos de peças e visitas in loco.

Descrição do escopo:

1 - Levantamento de dados e informações

1.1 - Expedição de ofícios à Inventariança da RFFSA, ao DNIT e à SPU

1.2 - Pesquisa no Sistema Único

2 - Consolidação dos dados e informações

2.1 - Consolidação dos dados e informações obtidos, para traçar uma estratégia de atuação a nível nacional

2.2 - Identificação das unidades do MPF com atribuição para a adoção das medidas concretas cabíveis

2.3 - Recomendação à SPU

3 - Diagnóstico dos principais problemas

3.1 - Elaboração de um diagnóstico nacional sobre o andamento da transferência dos bens da extinta RFFSA

3.2 - Realização de reunião com representantes da SPU, DNIT e Inventariança

4 - Verificação dos primeiros resultados

5 - Diagnóstico global
5.1.1 - Elaboração de um esboço de protocolo nacional para atuação do MPF (2019)
5.1.2 - Elaboração de um esboço de protocolo nacional para atuação do MPF (2020)
5.2 - Disponibilização de datas para viagens às unidades do MPF interessadas no projeto
6 - Protocolo de Atuação
6.1 - Consolidação definitiva das informações, bem como das demandas apresentadas pelas unidades do MPF interessadas
6.2 - Elaboração de um protocolo de atuação do MPF
7 - Assessoramento Jurídico e Documental
7.1 - Assessoramento Jurídico e Documental em 2019
7.2 - Assessoramento Jurídico e Documental em 2020

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	15/03/2019
Previsão de conclusão:	25/03/2020
Previsão de duração:	377 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$81.340,71